

TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS
SESSÃO AMAZÔNIA
24-25 abril 2023 - Online <https://www.even3.com>.

MESA DE ENCERRAMENTO –

Moderação: Juliana Neuenschwander (UFRJ) –
Giuseppe Tosi (UFPB): *Justiça de Transição no Brasil* –
Lúcia Guerra (Fundação Casa de José Américo): *Tribunal Russell II: acervo e memória da resistência*
Nazaré Zenaide (UFPB) : *Lutas e Movimentos pela Anistia*

**A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL
E O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO**

Giuseppe Tosi - UFPB

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: ENTRE A VINGANÇA E O ESQUECIMENTO.

O conceito de “justiça de transição” é relativamente novo na linguagem político-jurídica, e se refere a todas aquelas medidas tomadas nos processos de transição de regimes totalitários ou autoritários para regimes democráticos (QUINALHA, 2013). Entende-se, portanto que a justiça de transição deve ser “democrática”, nos seus meios e objetivos, ou seja, deve prescrever como as democracias devem tratar os crimes cometidos durante os regimes “de exceção”, uma vez que esteja restabelecida a “normalidade” democrática.

O conceito de justiça de transição é um aspecto da questão maior do “acerto de contas com o passado”, e não se refere unicamente ao tema da justiça *stricto sensu*, mas inclui outras dimensões: “O conhecimento do que aconteceu, os parâmetros morais e jurídicos para avaliar o que aconteceu, a solidariedade para com as vítimas e a vontade de que o que aconteceu não se repita” (PORTINARO, 2011, p. 15).

Portanto, os caminhos de uma justiça de transição em sentido amplo no Brasil, seriam os seguintes:

- 1) **Reconhecimento** moral e político oficial das responsabilidades do Estado pelos crimes praticados por agentes públicos,
- 2) **Reparação** moral e **ressarcimento** material dos danos sofridos pelas vítimas e pelos familiares.
- 3) **Justiça**: punição dos agentes públicos que cometeram crimes durante a ditadura, o que no caso brasileiro implica na reavaliação e reabertura da Lei de (auto)anistia de 1979;
- 4) **Memória e verdade**: resgate amplo dos conhecimentos e informações ocultadas durante o período ditatorial
- 5) **Reforma das instituições repressoras...talvez a tarefa mais importante**

O objetivo principal e primordial de uma justiça de transição é evitar a repetição do que aconteceu, e o seu lema é “nunca mais” ou a “educação para o não-retorno”. É uma tentativa para esconjurar ou desafiar a reversibilidade dos acontecimentos históricos, colocando (pelo que é humanamente possível) um ponto

firme, uma virada de página, um ponto de não-retorno, uma cláusula pétrea no pacto social que funda um Estado Democrático de Direito.

A seguir vamos analisar, ainda que sumariamente, se e como o Brasil respondeu a este desafio. O que está em jogo nesta discussão é a “qualidade” da democracia brasileira e do processo de transição democrática. A hipótese que vamos trabalhar é que o Brasil, à diferença de outros países da América Latina e de outras partes do mundo, não processou adequadamente todas as dimensões da transição democrática e que, portanto, esta transição é incompleta, inconclusa: as “heranças malditas” deixadas pela ditadura continuam a condicionar o sistema democrático brasileiro como um todo, sobretudo no âmbito da segurança pública dos cidadãos.

Um dos pontos mais fracos da justiça de transição no Brasil foi a reforma das instituições repressoras, sobretudo da segurança pública :as forças armadas, as polícias estaduais e federais, e as milícias...

Apesar da Lei de Anistia e da Constituição houve uma certa continuidade entre as instituições da ditadura e da democracia, sobretudo no que se refere à mentalidade, à concepção de democracia que houve mais continuidades de que rupturas....

Esta é uma das justificações do crescimento da extrema direita e da ascensão à presidência de um sujeito como Bolsonaro que é o que há de pior desta tradição truculenta e neofascista no Brasil... Algo parecido aconteceu nos EEUU com Trump e agora na Itália com Giorgia Meloni: tivemos governos de centro-esquerda e de centro-direita, mas nunca um governo de extrema direita como agora. Na Itália a direita provocou os chamados anos de chumbo, a estratégia da tensão, a tentativa de golpe de estado, as bombas que mataram centenas de pessoas...

Porque também na Itália houve graves falhas nos processos de transição a justiça foi muito pouco acionada, apesar da proibição de reconstrução do partido fascista, foi criado (com outro nome) um partido fascista ou neofascista ou pós fascistas...dentro do qual a Meloni cresceu, e nunca houve um claro distanciamento do fascismo.

Ainda hoje não há uma memória compartilhada sobre o fascismo: amanhã é o dia 25 de abril, dia da libertação da Itália da opressão nazifascista: Meloni declara que non é (mais?) fascista, mas se recusa a falar de antifascismo: não sou fascista, mas também não sou antifascista. O atual presidente do senado guarda em sua casa um retrato de Mussolini e vários objetos históricos que lembra o fascismo e cultua a memória de Mussolini.

Se está criando uma internacional neofascista em vários países de longa tradição democracia como os EEUU, e a Europa, e se espalhando em países como a Rússia a Turquia etc...que nunca tiveram uma experiência democrática....

AS FALHAS DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DAS DITADURAS OU DOS ESTADOS AUTORITÁRIOS PARA A DEMOCRACIA E DE CONSOLIDAÇÃO DA PRÓPRIA DEMOCRACIA SÃO UMA DAS PRINCIPAIS CAUSA DOS RETROCESSOS QUE ESTAMOS ASSISTINDO NO BRASIL: A AMAZONIA É UM EXEMPLO COMO MOSTRAM AS PALESTRAS DESSES DIAS...

COMO CIDADÃOS E INTELLECTUAIS DEVEMOS ENFRENTAR O Desafio ideológico que a extrema direita mundial está lançando contra o pensamento de esquerda e em sentido mais amplo, contra democracia; por isso, devemos combater as fake-News e o revisionismo histórico, as mensagens de ódio, a ignorância sobre a memória histórica: esta é a nossa tarefa própria para a consolidação da democracia....que estamos realizando neste seminário com os livros que estamos publicando, mas que com certeza precisa estar mais presente no debate público e nas redes sociais.